

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.****RESUMO CONTRATUAL****Das Partes**

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Locador: Geração Energia LTDA

CNPJ: 17.710.548/0001-28

**Do Objeto:**Locação de gerador de energia com manutenção preventiva e corretiva gratuita, conforme **ANEXO I**.**Local da locação:****Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situado à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) bruto, conforme proposta de preço – anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de gerador 500 KVA	1	R\$ 8.730,00	R\$ 8.730,00
2	Locação de gerador 260 KVA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	Quadro de transferência automática 800 amperes	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.750,00</b>

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.****RECEBIDO**

Por Jessika-7964-HMI às 09:41, 10/6/2022

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Drº Joel Sobral de Andrade**, superintendente advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Locatário**, e **Geração Energia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.710.548/0001-28, situado à Av. Engenheiro Fuad Rassi, nº 935, Quadra RP, Lote 1/22, Sala 13, Térreo, VI Jaraguá, Goiânia/Go, CEP 74.655-030, representada neste ato pelo(a) **seu sócio**, doravante denominado **Locador**, celebram o presente Contrato nº **7964/2022-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **locatário**, mediante o contrato de gestão 131/2012, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;
- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a locação de gerador de energia com manutenção preventiva e corretiva gratuita, conforme **ANEXO I**, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, com sede **Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará, **por 12 (doze) meses**, entre **18/03/2022 e 18/03/2023**, admitindo-se a prorrogação à critério do **locatário**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela locação objeto do presente contrato, o **locatário** pagará R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) bruto, conforme proposta de preço – anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de gerador 500 KVA	1	R\$ 8.730,00	R\$ 8.730,00
2	Locação de gerador 260 KVA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	Quadro de transferência automática 800 amperes	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.750,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O **Locador** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. O **locador** se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

- a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **locador** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **locador**, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O **locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **locatário** integram o patrimônio do Estado Goiás;
- VI. O **locador** concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Locador** compromete-se a emitir a fatura, ou

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

- IX.** Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I.** Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II.** Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;
- III.** Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- IV.** Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);
- V.** Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- VI.** Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- VII.** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII.** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;
- XI.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XII.** O **locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I.** Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II.** Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- III.** Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- IV.** O **locatário** não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- I.** O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- II.** o **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

- III. Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

**CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO**

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO**

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as



**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM****Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO**

O locatário poderá reter:

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

- I. Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
- II. Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **LOCADOR**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
- III. A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- IV. A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º** Os valores retidos de acordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **locador** ao **locatário**.
- §2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Sétima ‘a’, perde a **locador** a favor do **locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

- 
- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O LOCADOR se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da LOCATÁRIO e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da LOCATÁRIO, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da LOCATÁRIO, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o LOCADOR continuar a receber Informações Confidenciais da LOCATÁRIO, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

- §4º** O LOCADOR se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O LOCADOR envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela LOCATÁRIO, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela LOCATÁRIO, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da LOCADOR.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do LOCATÁRIO e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do LOCATÁRIO e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** O LOCADOR declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

**§10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **locatário**, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento da locação pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes

**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA.**

a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 18 de março de 2022.

**Marcelo  
Nogueira  
Bousquet**

Assinado de forma  
digital por Marcelo  
Nogueira Bousquet  
Dados: 2022.03.23  
09:46:00 -03'00'

**GABRIEL  
MACHADO DE  
ARAÚJO:5792  
2985134**

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
MACHADO DE  
ARAÚJO:5792298513  
4  
Dados: 2022.03.25  
11:07:14 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Locatário**

Geração Energia LTDA

**Locador**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade, Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41E5-5F2E-5368-1C71.



**CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GERAÇÃO ENERGIA  
LTDA.**

**Anexo I – Proposta de Preço**

16/03/2022

Orçamento 998



**Geração Energia**  
Av. Eng. Fuad Rassi, 935 - Qd. RP, Lt. 01/21, 1º Andar, Sala 13 -  
Vila Jaraguá - Goiânia - GO - CEP: 74655-030

(62) 3241-0351

Geração Energia Ltda  
CNPJ: 17.710.548/0001-28 IE: 105748358

marcelo@geracaoenergia.eng.br

**Instituto de Gestão e Humanização IGH**

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Av. Perimetral, Qd 37, Lt 74, 1722 - Sala 101 - Setor Coimbra - Goiânia - GO - CEP: 74530-026

Validade da proposta  
20/03/2022Previsão de entrega  
Imediato

A GERAÇÃO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.548/0001-28, com Inscrição Estadual nº 10.574.835-8, sede na Av. Eng. Fuad Rassi, Quadra "RP", Lotes 01/21, Nº 935, 1º Andar, Sala 13, Vila Jaraguá, CEP 74.655-030, Goiânia-GO, vem apresentar proposta de locação de grupo (s) gerador (es) de acordo com os termos a seguir:

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Locação de Gerador 500 kVA por período determinado	Mensal, Standby	8.730,00	8.730,00
1	Quadro de Transferência Automática	Mensal, 800 Amperes	1.520,00	1.520,00
1	Locação de Gerador 260 kVA por período determinado	Mensal, Standby	4.500,00	4.500,00
			Total	14.750,00
			Valor líquido	14.750,00

**Forma de pagamento:**

Pagamento mensal, à prazo, com 50 dias corridos do início do período. A emissão da nota fiscal será realizada sempre no início de cada mês subsequente ao mês de referência da locação com pagamento todo dia 20 (vinte) de cada mês via transferência ou depósito bancário.

**Dados Bancários:**

GERAÇÃO ENERGIA LTDA  
237 - Banco Bradesco S/A | Agência 0896 | Conta Corrente 8921- 4 | PIX (CNPJ) 17.710.548/0001-28

**Observações:**

Local: Hospital Estadual da Mulher - HEMU, Rua R-7 esq. c/ Av. Perimetral, St. Oeste, Goiânia - GO.

Para compor os preços ofertados foi considerada a locação de um gerador de 500kVA em standby (emergência), um gerador de 260kVA em standby (emergência), um quadro de transferência automática de 800 Amperes e jogos de cabos elétricos para os geradores, em lances de 25 metros. Além disso, também foi considerado o valor pro rata mensal das manutenções preventivas a serem realizadas durante o período de um ano de locação nos dois equipamentos. Custos de mobilização, desmobilização e Instalação dos geradores e do quadro de transferência automática são cortesia nessa proposta.

Estão inclusos nos preços ofertados acima os seguintes custos:

- Frete, carga e descarga dos equipamentos (entrega e devolução);
- Locação de dois geradores para instalação ao tempo, com carenagem silenciada, tanque e bandeja de contenção embutidos;
- Locação de um quadro de transferência automático (OTA) de 800 Amperes;
- Locação de jogos de cabos de cobre 150mm<sup>2</sup> com 8 lances de 25 metros;

Continua na próxima página...

Página 1 de 2

Daryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade, Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41E5-5F2E-5368-1C71.

CONTRATO Nº 7964/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GERAÇÃO ENERGIA  
LTDA.

16/03/2022

Orçamento 998

**Geração Energia**Av. Eng. Fuad Rassi, 935 - Qd. RP, Lt. 01/21, 1º Andar, Sala 13 -  
Vila Jaraguá - Goiânia - GO - CEP: 74655-030

Geração Energia Ltda

CNPJ: 17.710.543/0001-28 IE: 105748358

(62) 3241-0351

marcelo@geracaoenergia.eng.br

- Testes de funcionamento;
- Custos de duas manutenções preventivas em cada gerador a serem realizadas no período de um ano, sendo uma a cada 6 (seis) meses ou 250 horas de funcionamento, o que ocorrer primeiro;
- Custos de manutenções corretivas, exceto as oriundas de mau uso dos equipamentos;
- Disponibilidade de equipe técnica em caso de emergência/falha para atendimento e solução em tempo hábil;
- Treinamento operacional para equipe de manutenção do hospital;
- Anotação de responsabilidade técnica – ART de manutenção do gerador;

## Excluso dos preços:

- Fornecimento de combustível e serviço de abastecimento;

**Marcelo  
Nogueira  
Bousquet**Assinado de forma  
digital por Marcelo  
Nogueira Bousquet  
Dados: 2022.03.17  
17:09:43 -03'00'**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Página 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade, Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41E5-5F2E-5368-1C71.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/41E5-5F2E-5368-1C71> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41E5-5F2E-5368-1C71



### Hash do Documento

E0C9BC6D69DA1069CB897EB8DB7C63F761ABE2BB5BBFC5F4218F6BB0C9AFCE96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 28/03/2022 16:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 28/03/2022 11:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Contratos

FORM. COR.COM.005  
Emissão: 08/03/2019  
Revisão: 08/09/2021  
Versão: 04

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Recebido \_\_\_\_\_  
Validado: Jama D. F.

SOLICITAÇÃO: 15442

PUBLICAÇÃO: 202209035005HEMU

IGH

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher  
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste, CEP 74.125-090  
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA  
COMPRADOR: WAGNER MOURA

CNPJ: 118585700002-14  
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO  
EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br  
RECEBIDO: 08/03/2022  
EMIÇÃO AS: 16/03/2022

01.03.2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.hemi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: GERAÇÃO ENERGIA LTDA  
CNPJ: 17.710.548/0001-28  
CONTATO: MARCELO TELEFONE: 62-3241-0351  
EMAIL: locacao@geracaoenergia.eng.br  
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO Nogueira Bousquet, Lauriston Severino, Gabriel Machado de Araujo

EMAIL: locacao@geracaoenergia.eng.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.  
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG FATURADO MENSAL  
BANCO: BRABESCO AGÊNCIA: 0896 CONTA: 8921-4  
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES  
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 14.750,00 VALOR GLOBAL: R\$ 177.000,00  
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE GERADOR 500 KVA	1	R\$ 8.730,00	R\$ 8.730,00
2	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA 800 AMPERES	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	R\$ 14.750,00

Nota: \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:  
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.03.2022

Wagner Moura  
Wagner Moura 2022.03.16 11:50:13-0300'

LARYSSA BARBOSA

DATA: 16/03/2022

SETOR DE COMPRAS

Tiago Farias de Souza  
Tiago Farias de Souza 2022.03.16 11:41:21-0300'

Laryssa Barbosa  
Diretora Fiscal  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

7964

laorador por: Tiago Farias

Aprovado por: Carline Dias



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005  
Emissão:24/08/2020  
Revisão:21/05/2021  
Versão: 03

IADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 15442

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

MO: NORMAL

EM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	GERAÇÃO ENERGIA LTDA		IMPACTO LOCAÇÕES		DCCO LOCAÇÕES		V. Unitário	SubTotal
				MARCELLO 62-8241-0351		LARISSA 62-3281-5843			62-3289-1053		
1	LOCAÇÃO DE GERADOR 500 KVA	1	UND	R\$ 8.730,00	R\$ 8.730,00	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00	R\$ 10.267,50	R\$ 10.267,50		R\$ -
2	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA	1	UND	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00	R\$ 5.760,83	R\$ 5.760,83		R\$ -
3	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA 800 AMPERES	1	UND	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 3.256,00	R\$ 3.256,00		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 14.750,00		R\$ 15.360,00		R\$ 19.284,33		R\$ -	
PRAZO DE PAGAMENTO				FATURADO MENSAL		FATURADO MENSAL		FATURADO MENSAL			
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO		IMEDIATO		A COMBINAR			
RESULTADO				VENCEDOR							

ENTÁRIOS:

FORAM SOLICITADOS ORÇAMENTOS DOS FORNECEDORES: TECNOGERA, A GERADORA, GERAÇÃO ENERGIA, IMPACTO LOCAÇÕES, GLOBAL LOCAÇÕES, WR GERADORES, SELYG GERADORES, GMAIS GERADORES, DCCO LOCAÇÕES.  
NÃO FORAM RECEBIDOS ORÇAMENTOS DOS FORNECEDORES: GERAÇÃO ENERGIA, TECNOGERA, IMPACTO LOCAÇÕES E DCCO LOCAÇÕES.  
OS FORNECEDORES: SELYG, GLOBAL LOCAÇÕES E GMAIS LOCAÇÕES, DECLINARAM POR E-MAIL OS DEMAIS NÃO DERAM NENHUM RETORNO.

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

  
LARYSSA BARBOSA

Wagner Moura  
Wagner Moura  
2022.03.16 11:30:  
46-03'00"

WAGNER MOURA

**Geração Energia**

Av. Eng. Fuad Rassi, 935 - Qd. RP, Lt. 01/21, 1º Andar, Sala 13 -  
Vila Jaraguá - Goiânia - GO - CEP: 74655-030

Geração Energia Ltda

CNPJ: 17.710.548/0001-28 - IE: 105748335

(62) 3241-0351

marcelo@geracaoenergia.eng.br

**Instituto de Gestão e Humanização IGH**

CNPJ: 11.853.570/0002-14

Av. Perimetral, Qd 37, Lt 74, 1722 - Sala 101 - Setor Coimbra - Goiânia - GO - CEP: 74530-026

Validade da proposta  
20/03/2022

Previsão de entrega  
Imediato

A GERAÇÃO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.548/0001-28, com Inscrição Estadual nº 10.574.835-8, sede na Av. Eng. Fuad Rassi, Quadra "RP", Lotes 01/21, Nº 935, 1º Andar, Sala 13, Vila Jaraguá, CEP 74.655-030, Goiânia-GO, vem apresentar proposta de locação de grupo (s) gerador (es) de acordo com os termos a seguir:

QL	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Locação de Gerador 500 kVA por período determinado	Mensal, Standby	8.730,00	8.730,00
1	Quadro de Transferência Automática	Mensal, 800 Amperes	1.520,00	1.520,00
1	Locação de Gerador 260 kVA por período determinado	Mensal, Standby	4.500,00	4.500,00
Total				14.750,00
Valor líquido				14.750,00

**Forma de pagamento:**

Pagamento mensal, à prazo, com 50 dias corridos do início do período. A emissão da nota fiscal será realizada sempre no início de cada mês subsequente ao mês de referência da locação com pagamento todo dia 20 (vinte) de cada mês via transferência ou depósito bancário.

**Dados Bancários:**

GERAÇÃO ENERGIA LTDA

237 - Banco Bradesco S/A | Agência 0896 | Conta Corrente 892-4 | PIX (CNPJ) 17.710.548/0001-28

**Observações:**

Local: Hospital Estadual da Mulher - HEMU, Rua R-7 esq. c/ Av. Perimetral, St. Oeste, Goiânia - GO.

Para compor os preços ofertados foi considerada a locação de um gerador de 500kVA em standby (emergência), um gerador de 260kVA em standby (emergência), um quadro de transferência automática de 800 Amperes e jogos de cabos elétricos para os geradores, em lances de 25 metros. Além disso, também foi considerado o valor pro rata mensal das manutenções preventivas a serem realizadas durante o período de um ano de locação nos dois equipamentos. Custos de mobilização, desmobilização e instalação dos geradores e do quadro de transferência automática são cortesia nessa proposta.

Estão inclusos nos preços ofertados acima os seguintes custos:

- Frete, carga e descarga dos equipamentos (entrega e devolução);
- Locação de dois geradores para instalação ao tempo, com carenagem silenciada, tanque e bandeja de contenção embudidos;
- Locação de um quadro de transferência automática (QTA) de 800 Amperes;
- Locação de jogos de cabos de cobre 150mm<sup>2</sup> com 8 lances de 25 metros;

Continua na próxima página...

Página 1 de 2

 Daryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

**Geração Energia**

Av. Eng. Fuad Rassi, 935 - Qd. RP, Lt. 01/21, 1º Andar, Sala 13 -  
Vila Jaraguá - Goiânia - GO - CEP: 74655-030

**(62) 3241-0351**

marcelo@geracaoenergia.eng.br

Geração Energia Ltda

CNPJ: 17.710.548/0001-28 - IE: 105748363

- Testes de funcionamento;
- Custos de duas manutenções preventivas em cada gerador a serem realizadas no período de um ano, sendo uma a cada 6 (seis) meses ou 250 horas de funcionamento, o que ocorrer primeiro;
- Custos de manutenções corretivas, exceto as oriundas de mau uso dos equipamentos;
- Disponibilidade do equipe técnica em caso de emergência/falha para atendimento e solução em tempo hábil;
- Treinamento operacional para equipe de manutenção do hospital;
- Anotação de responsabilidade técnica – ART de manutenção do gerador;


Excluso dos preços:

- Fornecimento de combustível e serviço de abastecimento;

**Marcelo  
Nogueira  
Bousquet**

Assinado de forma  
digital por Marcelo  
Nogueira Bousquet  
Dados: 2022.03.17  
17:09:43 -03'00'

**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 15442-2022 DATA: 08/03/2022

**1. SOLICITANTE**

<b>Unidade:</b> HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> RUA R-7 ESQ. C/ AV. PERIMETRAL – SETOR OESTE	
<b>Cidade/Estado:</b> GOIÂNIA-GO	
<b>Setor/ Departamento:</b> MANUTENÇÃO	
<b>Nome:</b> ADÃO PEREIRA	
<b>E-mail:</b> ENGENHARIA.HMI@IGH.ORG.BR	<b>Telefone:</b> 3956-2913

**2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA**


<b>Objeto da contratação:</b> Contratação de empresa especializada na locação de gerador de energia com capacidade de 500 KVA e 260 KVA, quadro elétrico de transferência automática QTA GTEC 800A e jogo de cabos elétricos	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> 18 de março 2022 período de 12 meses
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> Contratação de empresa especializada na locação de grupo gerador sendo: - 1(um) gerador de 500KVA, 380/220v, 60Hz, jogo de cabos elétricos; - 1(um) gerador de 260KVA, 380/220v, 60H e jogo de cabos elétricos; - 1(um) quadro elétrico de transferência automático QTA GTEC 800A. Incluído o serviço de manutenção preventiva dos equipamentos locados.	
<b>Dados do equipamento:</b> Gerador capacidade 500KVA, 380/220v, 60Hz Gerador capacidade 260KVA, 380/220v, 60Hz Quadro elétrico de transferência QTA GTEC 800A.	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> conforme detalhado no item (descrição detalhada do objeto)	
<b>Legislação relacionada:</b>	
<b>Arquivos anexados:</b>	

**3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Local:</b> HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b>

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigivaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: ( ) NÃO (x) SIM

Período disponível para visita técnica: Agendar de seg. a sex. das 09:00 as 15:00 (3956-2913), adao.pereira@igh.org.br

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMIÇÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço    ( ) não Contínuo (demanda eventual)        ( x ) Contínuo (requer contrato)  
 Prazo                ( ) Emergencial                                                            ( x ) Normal

**Justificativa do serviço:**

Necessidade de possuir na unidade gerador de energia emergencial para atender a falta de energia ou paralisação temporária para realização de obras.

Está no período de garantia? ( ) Sim ( X ) Não ( ) Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? ( ) Sim ( X ) Não ( ) Não se aplica

Localização atual: ( X ) Unidade ( ) Empresa \_\_\_\_\_

**7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)**

Nome: ADÃO PEREIRA

Cargo: COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

Matrícula:

Centro de Custo: 180

**8. Informações sobre contrato atual** quando houver.

Empresa: GERAÇÃO ENERGIA

Nº. do contrato: 171 e 7443

Valor mensal (R\$)/Unitário: 7.650,00 e 5.300,00

Data de Vencimento: 17/03 e 14/03

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

**APROVAÇÃO**

Nome do Gestor da Unidade: LARYSSA BARBOSA

Data da Autorização: 08/03/2022

**Notas:**

1. Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

Solicitação: 15442  
Solicitante: PEDRO MURICY  
Selor: 921 GERADOR  
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 08/03/2022 Data Máxima: 17/03/2022  
Data da Impressão: 08/03/2022  
Situação: SOLICITADO


Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensa	Est.Atual	Quantidade	Data	Vir Unitário	Fornecedor
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SENDO: - 1(UM) GERADOR DE 500KVA, 380/220V, 60HZ, JOGO DE CABOS ELÉTRICOS; - 1(UM) GERADOR DE 260KVA, 380/220V, 60H E JOGO DE CABOS ELÉTRICOS; - 1(UM) QUADRO ELÉTRICO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO QTA GTEC 800A. INCLUÍDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
		Data		Valor Total				Emissor		
		08 de Março de 2022		1,00						
Somatório(VL.UIL.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

**Pedro Muricy**  
Gerente Operacional  
HEMU / IGH

**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 15442-2022

DATA: 08/03/2022

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> RUA R-7 ESQ. C/ AV. PERIMETRAL – SETOR OESTE	
<b>Cidade/Estado:</b> GOIÂNIA-GO	
<b>Setor/ Departamento:</b> MANUTENÇÃO	
<b>Nome:</b> ADÃO PEREIRA	
<b>E-mail:</b> ENGENHARIA.HMI@IGH.ORG.BR	<b>Telefone:</b> 3956-2913

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> Contratação de empresa especializada na locação de gerador de energia com capacidade de 500 KVA e 260 KVA, quadro elétrico de transferência automática QTA GTEC 800A e jogo de cabos elétricos	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> 18 de março 2022 período de 12 meses
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> Contratação de empresa especializada na locação de grupo gerador sendo: - 1(um) gerador de 500KVA, 380/220v, 60Hz, jogo de cabos elétricos; - 1(um) gerador de 260KVA, 380/220v, 60H e jogo de cabos elétricos; - 1(um) quadro elétrico de transferência automático QTA GTEC 800A. Incluído o serviço de manutenção preventiva dos equipamentos locados.	
<b>Dados do equipamento:</b> Gerador capacidade 500KVA, 380/220v, 60Hz Gerador capacidade 260KVA, 380/220v, 60Hz Quadro elétrico de transferência QTA GTEC 800A.	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> conforme detalhado no item (descrição detalhada do objeto)	
<b>Legislação relacionada:</b>	
<b>Arquivos anexados:</b>	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b>

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: ( ) NÃO (x) SIM

Período disponível para visita técnica: Agendar de seg. a sex. das 09:00 as 15:00 (3956-2913), adao.pereira@igh.org.br

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.710.548/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERACAO ENERGIA LTDA
------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERACAO ENERGIA	PORTE EPP
-----------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO FUAD RASSI	NÚMERO 935	COMPLEMENTO QUADRAP LOTE 1/22 SALA 13 TERREO
----------------------------------------	---------------	-------------------------------------------------

CEP 74.655-030	BAIRRO/DISTRITO VI JARAGUA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3240-2800
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 11:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**“GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA”**  
**CNPJ N.º 17.710.548/0001-28**  
**NIRE n.º 522.03190567**

---

**GABRIEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado à Rua Mario Bittar, n.º 134, Qd. H-20, Lt 34 A 42, Apto. 2201- Torre B, Setor Marista, Goiânia – GO, Cep.: 74.150-260, filho de Delfino Oclecio Machado e Maria José Melo Souto Machado, nascido em 03/06/1974, natural de Brasília – DF, portador da Cédula de identidade Profissional n.º 82050/D CREA-MG e inscrito no CPF (MF) sob o N.º 579.229.851-34.

**LAURISTON SEVERINO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua T-36, N.º 2.856, Apartamento n.º 1.200, Cond Edf. Velden, Setor Bueno, Goiânia Goiás, Cep 74.223-050, filho de Gentil Severino e Laura Eufrásia de Oliveira Severino, nascido em 13/02/1954, natural de Araguaia-MG, portador da Cédula de identidade n.º 367564 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 083.112.341-91;

**MARCELO NOGUEIRA BOUSQUET**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado na Rua 402, n.º C-48, Recanto 1, Qd.1 F, L Casa-48, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, Cep 74.650-340, filho de Jadson Bousquet e Marcia Regina Guimarães Nogueira Bousquet, nascido em 05/01/1982, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01148547923 DETRAN/GO e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 704.352.941-72.

Únicos sócios da empresa **“GERAÇÃO ENERGIA LTDA”**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.710.548/0001-28 e NIRE n.º 522.03190567 datada de 25/02/2013, estabelecida à Avenida Engenheiro Fuad Rassi, Qd. “RP” Lotes 01/21, n.º 935, 1º Andar, Sala 13, Vila Jaraguá, no município de Goiânia – Goiás, Cep: 74.655-030.

**RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito promover sua **“SÉTIMA”** alteração contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL:**

A sociedade tinha sua sede social estabelecida na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, Qd. "RP" Lotes 01/21, nº 935, 1º Andar, Sala 13, Vila Jaraguá, no município de Goiânia – Goiás, CEP: 74.655-030. Passa neste ato, a sociedade a ter sua sede social estabelecida Avenida Engenheiro Fuad Rassi, Qd. P, Lote 1/22, nº 935, Sala 13, Térreo, Vila Jaraguá, no município de Goiânia – Goiás, CEP: 74.655-030.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:**

O objeto social passa a ser:

O objeto social passa a ser:

- a) Serviços técnicos de engenharia (elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, elétrica, hidráulica, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamentos de projetos;
- b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- c) Instalação de geradores, transformadores, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão e de outros equipamentos elétricos;
- d) Locação, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos tipo motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle e de outros equipamentos;
- e) Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- f) Manutenção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; g) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- h) Aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias, com operador;
- i) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- j) O aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração contratual, as quais continuam de acordo com o Contrato Social Primitivo e Alterações anteriores a esta.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA**  
**“GERAÇÃO ENERGIA LTDA”**  
**CNPJ N°. 17.710.548/0001-28**  
**NIRE n° 522.03190567**

**GABRIEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado à Rua Mario Bittar, n° 134, Qd. H-20, Lt. 34 a 42, Apartamento 2201, Torre B, Setor Marista, Goiânia – GO, Cep: 74.150-260, filho de Delfino Oclecio Machado e Maria José Melo Souto Machado, nascido em 03/06/1974, natural de Brasília – DF, portador da Cédula de Identidade Profissional n° 82050/D CREA-MG e inscrito no CPF (MF) sob o n° 579.229.851-34;

**LAURISTON SEVERINO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua T-36, n° 2.856, Apartamento n° 1.200, Cond. Edif. Velden, Setor Bueno, Goiânia – GO, Cep: 74.223-052 filho de Gentil Severino e Laura Eufrásia de Oliveira Severino, nascido em 13/02/1954, natural de Araguari – MG, portador da Cédula de Identidade n° 367564 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o n° 083.112.341-91;

**MARCELO NOGUEIRA BOUSQUET**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado à Rua 402, n° C-48, Recanto 1, Qd.1 F, L, Casa 48, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, Cep: 74.650-340, filho de Jadson Bousquet e Marcia Regina Guimarães Nogueira Bousquet, nascido em 05/01/1982, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 01148547923 DETRAN/GO e inscrito no CPF (MF) sob o n° 704.352.941-72.

Únicos sócios da empresa **“GERAÇÃO ENERGIA LTDA”**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n° 17.710.548/0001-28 e NIRE n° 522.03190567 datada de 25/02/2013, estabelecida à Avenida Engenheiro Fuad Rassi, Qd. P, Lote 1/22, n° 935, Sala 13, Térreo, Vila Jaraguá, no município de Goiânia – Goiás, Cep: 74.655-030.

**RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito promover a **“CONSOLIDAÇÃO”** de sua **“SÉTIMA”** alteração contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade gira sob a denominação de **“GERAÇÃO ENERGIA LTDA”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade adota o Título Comercial (fantasia) de: **“GERAÇÃO ENERGIA”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede social estabelecida na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, Qd. P, Lote 1/22, nº 935, Sala 13, Térreo, Vila Jaraguá, no município de Goiânia – Goiás, CEP: 74.655-030, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

A sede social poderá ser transferida para outra localidade, por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto social:

- a) Serviços técnicos de engenharia (elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, elétrica, hidráulica, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamentos de projetos;
- b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- c) Instalação de geradores, transformadores, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão e de outros equipamentos elétricos;
- d) Locação, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos tipo motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle e de outros equipamentos;
- e) Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- f) Manutenção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica;
- g) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- h) Aluguel de guinchos, guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias, com operador;
- i) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- j) O aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 1.268.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais), divididos em 1.268.000 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil) cotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), subscritas e

integralizadas em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº Quotas	Valor de Quota R\$	Valor Total R\$
Gabriel Machado De Araújo	422.667	1,00	422.667,00
Lauriston Severino	422.666	1,00	422.666,00
Marcelo Nogueira Bousquet	422.667	1,00	422.667,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.268.000</b>		<b>1.260.000,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:**

Na forma do artigo 1052 da Lei 10.406 do Código Civil 2002 a responsabilidade de cada socio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:**

A sociedade é administrada pelos sócios administradores **MARCELO NOGUEIRA BOUSQUET, LAURISTON SEVERINO e GABRIEL MACHADO DE ARAÚJO**; ou terceiros autorizados com poderes e atribuições que se incumbirá de todas as operações, e representarão a Sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, assinando sempre em conjunto de 02 (dois) diretores, cabendo-lhes ainda o direito de tudo aquilo que julgar de interesse da sociedade, não podendo em hipótese alguma delegar o nome da firma e nem usá-lo em negócios alheios ao objetivo, tais como: avais, abonos ou fianças em foro de terceiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Administradores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, ensossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados por sócios que representem a maioria do capital social da Sociedade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INDIVIDUALIDADE DAS COTAS:**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência os sócios que

queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE SÓCIOS:**

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, pôr escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados em modalidade que se estabelece na cláusula 11ª deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) sócio(s) remanescente, a menos que este(s) resolva(am) liquidá-la. O socio(s) remanescente(s) determinará (ão) o levantamento de um balanço especial em data da retirada, morte, exclusão ou insolvência. Os haveres do socio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no balanço levantado para tal fim e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de (6) seis meses, contados da data de ocorrência do evento, para o caso de os referidos herdeiros ou sucessores manifestarem expressamente o interesse de não serem integrados à Sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios. Em caso de liquidação da Sociedade, caberá aos sócios detentores da maioria do capital social da Sociedade a indicação do liquidante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS:**

Os lucros, bem como os prejuízos que se verificarem no balanço anual encerrado em 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos ou suportados igualmente entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, ou ainda, utilizados para o aumento do capital social da sociedade. Os sócios poderão ainda convencionar a distribuição de lucros em proporções diversas das suas participações no capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios, mediante deliberação da maioria simples, poderão distribuir os lucros e dividendos no decorrer do exercício social, podendo, igualmente, ser exigido o pagamento de prejuízos incorridos pela sociedade durante o ano.

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá levantar balancetes intermediários, distribuindo os lucros então existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI REGÊNCIA:**

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alteração da "Lei das Sociedades por Ações", e demais disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ARBITRAGEM:**

Qualquer litígio originário do presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos de acordo com a legislação vigente no país, ficando eleito o for da cidade de Goiânia– Goiás, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/022013.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MERCANTIL:**

Os Administradores da Sociedade declaram não estarem impedidos de exercerem administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em via única conforme Resolução 001/2014 – Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Goiânia, 14 de setembro de 2020.

---

**Gabriel Machado de Araújo**

---

**Lauriston Severino**

---

**Marcelo Nogueira Bousquet**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERAÇÃO ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08311234191	LAURISTON SEVERINO
57922985134	GABRIEL MACHADO DE ARAUJO
70435294172	MARCELO NOGUEIRA BOUSQUET



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 22:20 SOB Nº 20201079534.  
PROTOCOLO: 201079534 DE 21/09/2020 11:31.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004444345, NIRE: 52203190567.  
GERAÇÃO ENERGIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 21/09/2020

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

---

**Fwd: Contrato Social Geração Energia Ltda**

---

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Para: Jamile Faleiro <solicitacoes.contratos@igh.org.br>

18 de março de 2022 10:10

bom dia, Jamile!  
Segue novo posicionamento da jucep ao fornecedor.

----- Forwarded message -----

De: <marcelo@geracaoenergia.eng.br>  
Date: sex., 18 de mar. de 2022 às 10:06  
Subject: ENC: Contrato Social Geração Energia Ltda  
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia Wagner,

Segue resposta da Junta Comercial do Estado de Goiás sobre a chancela do Contrato Social apenas na folha final.

Atenciosamente,



**Marcelo Nogueira Bousquet**

*Locação de Geradores*

**(62) 3241-0351**

---

**De:** Atendimento - Juceg <atendimento@juceg.go.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 18 de março de 2022 07:12  
**Para:** marcelo@geracaoenergia.eng.br  
**Assunto:** Re: Contrato Social Geração Energia Ltda

Prezado(a), bom dia!

Conforma a IN DREI 81: "Art. 40. A Junta Comercial autenticará os atos submetidos ao registro digital, mediante a utilização de chancela digital ao final do documento que permita comprovar e



certificar a autenticidade e que contenha, no mínimo...". Todos os processo eletrônicos apenas recebem a chancela na última folha do processo.

Link do DREI: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/IN812020alteradapelalN112de2022.pdf>

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

Atendimento JUCEG D.C.

### **Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**

*Junta Comercial do Estado de Goiás*

**Fone: 3252-9200**

---

**De:** marcelo@geracaoenergia.eng.br <marcelo@geracaoenergia.eng.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 17 de março de 2022 17:35  
**Para:** Atendimento - Juceg  
**Assunto:** Contrato Social Geração Energia Ltda

Prezados,

Solicito, se possível, uma cópia digital do meu Contrato Social (em anexo) com a chancela da Junta Comercial do Estado de Goiás em todas as folhas.

Atenciosamente,



**Marcelo Nogueira Bousquet**

*Locação de Geradores*

**(62) 3241-0351**

*Atenciosamente,*

**Wagner Moura**  
**Comprador**

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

NOME: MARCELO ROQUEIRA BOUSQUET

CPF: 4258115-0001-00

DATA NASCIMENTO: 05/01/1982

NOME: MARCIA REGINA GUIMARÃES ROQUEIRA BOUSQUET

CPF: 01148567923

DATA ASSINATURA: 29/05/2023

DATA EMISSÃO: 30/03/2018



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1601760683



Assinatura: *Marcelo Roqueira Bousquet*

CIDADE: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 30/03/2018

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

PROIBIDO PLASIFICAR  
1601760683

GOIÁS

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

02051811211127004906478 - Consórcio

<http://www.judicial.go.gov.br/selo>

**AUTENTICAÇÃO** - Confira com o Original

Goiania-GO, 31 de Janeiro de 2019.

Kecley Soares da Silva - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GABRIEL MACHADO DE ARAUJO  
 (NÚM. IDENTIDADE / ORIG. EMISOR / UF): 1222048 - ESP - DF  
 CPF: 579.229.851-34 DATA NASCIMENTO: 03/06/1974  
 FILIAÇÃO: DELFINO OCLECIO MACHADO, MARIA JOSE MELO SOUTO MACHADO  
 Nº REGISTRO: 00166787072 VALIDEZ: 07/12/2021 IP HABILITACAO: 24/06/1992

OBSERVAÇÕES:  
 A

Assinatura do Portador: *Gabriel Machado de Araujo*  
 LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 12/12/2016  
 Assinatura do Emissor: *Samuel Xavier*  
 Nº de Registro do Emissor: 01170250670  
 Nº de Registro do Emissor: 00119385821


VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 1374965388  
 PROIBIDA PLASTIFICAR 1374965388

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
 Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original.  
 Goiânia, 04 de Novembro de 2020

RONEI DOS SANTOS VASCO  
 Celo Eletrônico  
 nº 02082010266169609491142  
 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Tabelionato de Notas  
 Ronei dos Santos Vasco  
 Goiânia - GO



EM BRANCO

387364 3.A.VIA 09/JUL/2013  
**LAURISTON SEVERINO**  
 GENTIL, SEVERINO  
 LINDA ESTRELA DE OLIVEIRA SEVERINO  
 ARAÇUAÍ - MS 13/FEV/1956  
 28 EM CAS, 3006 FLS. 1111V L. ET COLÔNIA-90 3  
 08/11/2011 01  
 8507994 38971893



**CARTÓRIO IÇÁO FEIXEIRA**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 REQUERENTE - LAURISTON SEVERINO / MARI RUIA FERRI  
 Certifico que a fotocópia coincide com o documento original apresentado.  
 Goiânia/GO - 28/2013 - 13.54.54 - U = 47  
 NR. SELO E FISCÃO - 020.1160722092009#906108

TABELANA J  
**CARTÓRIO IÇÁO FEIXEIRA**  
 Anderson Teixeira Pires  
 Escrevente  
 anderson@cartorioicexao.net.br



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 05709/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

<b>Razão Social</b>	GERACAO ENERGIA LTDA.
<b>Nome Fantasia</b>	GERACAO ENERGIA
<b>CPF/CNPJ</b>	17710548000128 <b>Inscrição Municipal 3500527</b>
<b>Endereço</b>	AV ENGENHEIRO FUAD RASSI N. 935 QD - P LT- 1/22 122 SALA 13 TER VI JARAGUA
<b>Atividade(s)</b>	Prestacional.
<b>CNAE(s)</b>	773220100 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes (Escritório) 773909900 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e Industriais nao especificados anteriormente, sem operador (Escritório) 521250000 - Carga e descarga (Escritório) 422190200 - Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica (Escritório) 332100000 - Instalacao de maquinas e equipamentos industriais (Escritório) 432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório) 422190300 - Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica (Escritório) 331399900 - Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente (Escritório) 711200000 - Servicos de engenharia (Escritório) 439910400 - Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras (Escritório)

**Horario de Funcionamento Licenciado** : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>) 40

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida : 0 m<sup>2</sup>

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2548119934;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

### Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: Ok00d1k9

Emissão: **31/08/2021 09:05:56**

Pedido : 24792

OS : 357379



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERACAO ENERGIA LTDA**  
**CNPJ: 17.710.548/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:05 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **2C26.3DE4.16D9.A8A2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 30715253**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:**

**GERACAO ENERGIA LTDA**

**CNPJ**

**17.710.548/0001-28**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.472.954.160**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 FEVEREIRO DE 2022**

**HORA: 17:13:17:0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.809.314-0

Prazo de Validade: até 31/05/2022

CNPJ: 17.710.548/0001-28

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 3 DE MARCO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.710.548/0001-28

**Razão Social:** GERACAO ENERGIA LTDA

**Endereço:** AVENIDA COUTO MAGALHAES 400 QD P LOTE 1 21 SALA 11 / VILA  
JARAGUA / GOIANIA / GO / 74655-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022201474818942301

Informação obtida em 03/03/2022 14:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERACAO ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.710.548/0001-28

Certidão nº: 48828637/2021

Expedição: 04/11/2021, às 08:44:55

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERACAO ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.710.548/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**LOCADORA**

Razão Social: Impacto Locadora de Máquinas Eireli-EPP

CNPJ: 07.707.198/0001-97

Insc. Estadual: 10.395144-0

Endereço: Rua 6, esquina com Av. 11, Qd. 75-A, Lts 01/02, Bairro Vila Santo Antônio

CEP: 74.911-780

Cidade/Estado: Aparecida de Goiânia-GO.

E-mail: impactolocadora@hotmail.com

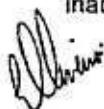
Telefone: (62) 3280-5843 / (62) 98543-1088

**1. VALORES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS OU SERVIÇOS**

Item	Equipamento	Regime de Operação	Período	Valor (R\$)
01	Grupo Gerador de Energia 500kVA, 220/380V, trifásico, carenado, silenciado, a diesel. + Instalação realizada por Eletrotécnico e Engenheiro + 4x 20 = 80m de Cabeamento para instalação + Transporte de Entrega e Retirada com Caminhão Munck, motorista e ajudante. + Manutenções Preventivas Mensais	Stand-by	12 meses	R\$ 8.280,00
02	Grupo Gerador de Energia 250kVA, 220/380V, trifásico, carenado, silenciado, a diesel. + Instalação realizada por Eletrotécnico e Engenheiro + 4x 20 = 80m de Cabeamento para instalação + Transporte de Entrega e Retirada com Caminhão Munck, motorista e ajudante. + Manutenções Preventivas Mensais	Stand-by	12 meses	R\$ 6.190,00
03	Quadro Elétrico de Transferência Automática QTA GTEC 800A	Stand-by	12 meses	R\$ 890,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.360,00</b>

**DESCRIÇÃO:** Grupos Geradores de Energia trifásico 220/380/440V, 60Hz, carenado (tipo contêiner), silenciado, a diesel, acionamento manual. Equipamentos novos. Inclusa franquia de até 100 horas/mensais em funcionamento.

**2. FORMA DE PAGAMENTO:** Faturamento mensal com 20 dias de prazo para pagamento. Após 15 dias de inadimplência, boleto encaminhado diretamente para cartório.



# IMPACTO

LOCADORA DE MÁQUINAS

Descrição	Responsabilidade	Descrição	Responsabilidade
Frete de Mobilização (Entrega)	IMPACTO	Instalação e cabeamento	IMPACTO
Frete de Desmobilização (Retirada)	IMPACTO	Operação	IMPACTO
Despesas com Manutenções	IMPACTO	Logística de Abastecimentos	IMPACTO
Valor da ART, caso seja necessário	R\$ 480,00	Validade da proposta	5 dias

*Larissa Cruz de Oliveira*

Larissa Cruz de Oliveira  
Eng. Eletricista  
CREA: 1016849753 D-GO

Larissa Cruz de Oliveira  
Engenheira Eletricista  
CREA: 1016849753 D-GO





Great  
Place  
To  
Work

## Proposta de Locação

Nº da Proposta: 29527/2022

Data da Proposta: 10/03/2022

### DADOS DA LOCADORA

#### DCCO LOCADORA MÁQ E EQUIP LTDA

CNPJ: 16.988.753/0001-97 INSC. ESTADUAL: 105761990

AV. INTERLÂNDIA NRO: 915, Q 47 L 8E - SANTA GENOVEVA - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.672-360

CONSULTOR(A) DE VENDAS: MAYRA DIAS / FONE: 62 3269 1053 CELULAR: 62 99147 6634 E-MAIL: locacao@dcco.com.br

### DADOS DA LOCATÁRIA

#### INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

GOIÂNIA - GO

, S/N , - GOIÂNIA - GO

CONTATO: DIEGO GONDIM FONE: 71 32770876 E-MAIL: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

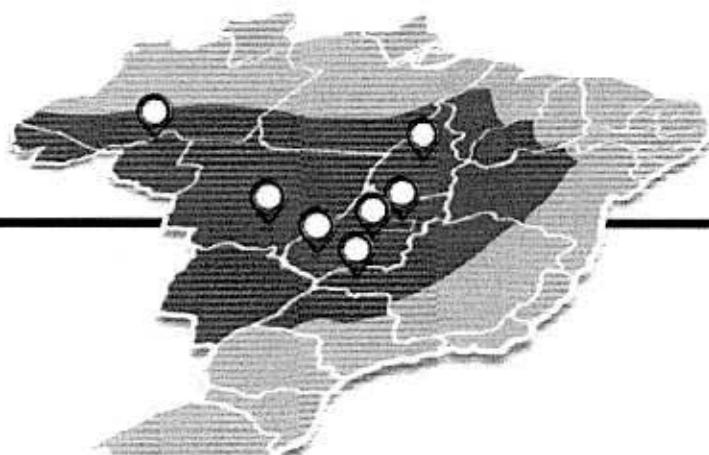
#### A INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Agradecendo vossa consulta à DCCO Rental, submetemos à V.S.as. a presente proposta comercial para locação de equipamentos: Grupos Geradores, Plataformas Aéreas e Torres de Iluminação.

A DCCO é uma empresa sólida e especializada que atua há mais de 30 anos no mercado no fornecimento de soluções em energia, máquinas e componentes. Com sede em Goiânia e diversas filiais, a DCCO Rental está presente nos estados de Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo, Tocantins, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima.

Prezando sempre o atendimento de qualidade aos nossos clientes, apresentamos alguns de nossos diferenciais no mercado:

- Suporte técnico 24 horas em todas as etapas do processo de Locação;
- Levantamento das necessidades do cliente com dimensionamento ideal do equipamento;
- Implantação, Operação e Manutenção do Equipamento;
- Equipe de Engenharia;
- Logística e Manutenção Própria.



**DCCO Rental Goiânia**  
62 3269-1061

**DCCO Rental Palmas**  
63 3232-9090

**DCCO Rental Brasília**  
61 3233-0990

**DCCO Rental Rio Verde**  
64 3613-0797

**DCCO Rental Uberlândia**  
34 3212-5400

**DCCO Rental Porto Velho**  
69 2182-9083

# Proposta de Locação



Great  
Place  
To  
Work

Nº da Proposta: 29527/2022

Data da Proposta: 10/03/2022

## 1. VALORES DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COM FATURAMENTO PERIÓDICO

Nº	Descrição	Observação	Regime de Trabalho	Período	T. Per. Contrat.	Vir. Unit. Período	Qtde. H. Contrat.	Vir. Hora Extra	Total
1	COMPLEMENTO DA LOCAÇÃO	1 Jogo de cabos (500KVA)	N.A.	12,00	Mensal	R\$ 790,00	0,00	R\$ 0,00	RS 9.480,00
2	COMPLEMENTO DA LOCAÇÃO	1 Jogo de cabos (260KVA)	N.A.	12,00	Mensal	R\$ 450,00	0,00	R\$ 0,00	RS 5.400,00
3	PREVENTIVA	Manutenção preventiva 260kva	N.A.	2,00	Mensal	R\$ 1.600,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
4	PREVENTIVA	Manutenção preventiva 500kva	N.A.	2,00	Mensal	R\$ 3.500,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
5	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA	260kva	Até 120 Horas/Mês	12,00	Mensal	R\$ 4.840,00	1.440,00	R\$ 13,20	R\$ 58.080,00
6	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 500KVA	500kva	Até 120 Horas/Mês	12,00	Mensal	R\$ 8.690,00	1.440,00	R\$ 29,00	R\$ 104.280,00
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE TRANSFERENCIA	QTA (260kva)	N.A.	12,00	Mensal	R\$ 1.243,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.916,00
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE TRANSFERENCIA	QTA (500kva)	N.A.	12,00	Mensal	R\$ 2.013,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.156,00
<b>TOTAL DO PERÍODO:</b>									<b>R\$ 226.512,00</b>

### 1.1 VALORES DE ATIVIDADES EXTRAS

Nº	Descrição	Observação	Regime de Trabalho	Período	T. Per. Contrat.	Vir. Unit. Período	Qtde. H. Contrat.	Vir. Hora Extra	Total
1	COMPLEMENTO DA LOCAÇÃO	ART	N.A.	1,00	Spot	R\$ 600,00	N.A.	N.A.	R\$ 600,00
2	CONTROLE DE ENVIO E RETIRADA	Mobilização e desmobilização	N.A.	2,00	Spot	R\$ 900,00	N.A.	N.A.	R\$ 1.800,00
3	CONTROLE DE INSTALAÇÃO	Serviço de configuração QTA	N.A.	1,00	Spot	R\$ 2.500,00	N.A.	N.A.	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL SPOT:</b>									<b>R\$ 4.900,00</b>

## 2. FORMA DE PAGAMENTO

A PRAZO - 21 DIAS - -

## 3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Local da Locação: Goiânia - GO

Período da Locação: 10/03/2022 a 09/03/2023

Descrição	Responsabilidade	Descrição	Responsabilidade
3.1 - Preventiva diária:	Cliente	3.8 - Operação:	Cliente
3.2 - Fornecer filtros e óleos lubrificantes:	DCCO	3.9 - Tensão:	380/220V TRIFÁSICO
3.3 - Realizar manutenção preventiva:	DCCO	3.10 - Fornecimento de combustível:	Cliente
3.4 - Frete mobilização:	DCCO	3.11 - Validade da proposta:	09/04/2022
3.5 - Frete desmobilização:	DCCO	3.12 - Seguro:	Cliente
3.6 - Içamento no local	DCCO	3.13 - ART (Anotação de Registro Técnico):	Incluso
3.7 - Instalação:	Cliente	3.14 - Treinamento de Operação:	Não Incluso



Nº da Proposta: 29527/2022

Data da Proposta: 10/03/2022

Observação: Manutenção preventiva deve ser realizada a cada 250hs ou a cada 6 meses, o que vier primeiro.

## 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 - Os equipamentos só poderão ser operados por pessoas habilitadas, devidamente protegidas com EPI's e dentro das especificações do fabricante.

4.2 - A emissão de ART somente será realizada sob solicitação da LOCATÁRIA, com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas. Esses itens deverão estar contemplados na negociação e descritos no Item 3, conforme valores abaixo. Demais documentos de necessidade específica da LOCATÁRIA deverão ter valores confirmados com a equipe Comercial.

- Locação com valor global até R\$ 8.000,00 – Valor ART: R\$ 300,00
- Locação com valor global entre R\$ 8.001,00 até R\$ 15.000,00 – Valor ART: R\$ 450,00
- Locação com valor global acima de R\$ 15.000,00 – Valor ART: R\$ 600,00

4.3 – A LOCADORA oferece de forma gratuita, treinamentos para operação dos equipamentos para até 02 (dois) operadores na unidade da LOCADORA. Para treinamento no local de utilização ou para mais operadores deverão ter valores confirmados com a equipe Comercial.

4.4 - É obrigação da LOCATÁRIA, seguir recomendações contidas no Boletim Técnico entregue juntamente com os equipamentos.

4.5 - Entrega antecipada somente com autorização da DCCO, do contrário será cobrado o valor integral do período a partir da data da entrega.

4.6 - Não fazemos reservas de equipamento(s) sem pagamento antecipado ou aprovação de cadastro nestes casos somente com pedido de compra e/ou com contrato firmado entre as partes e devidamente assinado.

4.7 - As horas excedentes, indicadas no item 1 deste orçamento, serão calculadas da seguinte forma: (HorasExcedentes = HorímetroRetirada - HorímetroEnvio). Será contabilizado o valor por hora que exceda à franquia contratada.

4.8 - O início da locação se dará com a emissão da Nota Fiscal de Remessa pela LOCADORA, e somente será encerrado com a emissão da Nota Fiscal de devolução de Remessa, pela LOCATÁRIA, e quando o equipamento locado for recebido no pátio da LOCADORA.

4.9 - Manutenção corretiva por responsabilidade da DCCO, quando necessário reparar defeitos eventualmente provenientes de falha mecânica ou elétrica, desgastes naturais de peças e/ou componentes, serviço realizado por técnicos DCCO ou falta de manutenção preventiva realizada pela DCCO.

4.10 - Manutenção corretiva por responsabilidade e custos da LOCATÁRIA, são em casos de panes causadas por má operação, falta de combustível, mau uso, vandalismo, acidente, imperícia, combustível de má qualidade, sobrecarga e utilização incorreta, dentre outros que se enquadrem como mau uso, a Locadora apresentará ordem de serviço, fotos e laudos quando necessário, com serviços realizados, custos de peças, hora técnica e deslocamento técnico para pagamento pela LOCATÁRIA.

4.11 - É vedado à LOCATÁRIA ceder, emprestar, arrendar ou sublocar os bens locados ou de qualquer forma ceder seu uso a terceiros, bem como transferi-lo para outro local sem prévia autorização da LOCADORA, sujeitando-se, em caso de violação, às penalidades previstas na legislação vigente e indenização por perdas e danos.

Goiânia, 10/03/2022.

Mayra Mendonca Dias

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

# Proposta de Locação



Great  
Place  
To  
Work

Nº da Proposta: 29527/2022

Data da Proposta: 10/03/2022

Consultora de Vendas - Locação de Equipamentos  
Fone: (62) 9914 - 76634 (62) 3269 - 1053

AO  
 INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH  
 A/C: Wagner Moura  
 Tel.: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876  
 E-mail: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

REF.: LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES – COTAÇÃO 00068930

TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.100.057/0001-74, sediada na Av. Robert Kennedy, 615, Independência, São Bernardo do Campo /SP, CEP: 9862-172, apresenta sua proposta comercial, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD (Meses)	VALOR TOTAL MENSAL
1	<p>Locação de <b>01 gerador de 260 kva, 01 gerador de 500 kva</b>, 220 volts, silenciado, trifásico, 25 metros de cabo/gmg,(02) Qta.</p> <p><b>Período de Locação:</b> 12 meses.  <b>Franquia:</b> Stand-by  <b>Hora Adicional:</b> 260 Kva R\$ 195,00            500 Kva R\$ 365,00</p> <p><b>Serviços Incluídos:</b> transporte (ida/volta), instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva.</p> <p><b>Serviços não Incluso:</b> operação e acompanhamento, logística e fornecimento de diesel.</p>	12 meses	R\$24.990,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>			<b>R\$299.880,00</b>

- Local de Instalação: Goiânia- GO
- Condições de Pagamento: à combinar, através de emissão de fatura de acordo com a legislação vigente.
- Prazo de Entrega: a combinar
- Validade da Proposta: 72 (setenta e duas) horas

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

- Condições de pagamento, conforme orientado acima, a partir da data da mobilização dos equipamentos;
- Em caso de devolução antecipada, os dias remanescentes ao período mínimo contratado serão cobrados normalmente;
- Renovação: Cumprido o prazo acordado na contratação mínima, o contrato será automaticamente renovado, caso não seja solicitada a retirada dos equipamentos para a LOCATÁRIA;
- A LOCATÁRIA deverá comunicar mensalmente à Tecnogera o horímetro do equipamento. Caso contrário, será considerada a utilização de 24 horas/dia para fins de cobrança das horas excedentes;
- Início da Contratação: mediante mobilização dos equipamentos na base da Tecnogera;
- Término da Contratação: mediante a chegada dos equipamentos na base da Tecnogera;
- Para casos de instalação fora do horário comercial e chamados indevidos de corretiva (quando identificamos que a origem do problema/falha não provem dos equipamentos da Tecnogera), será cobrado custo com hora técnica, deslocamento e quilometragem de R\$ 350,00 a hora técnica, R\$ 150,00 hora de deslocamento e R\$ 1,50 km.

- A TecnoGERa se reserva o direito de fornecer um grupo gerador de maior capacidade de potência para atendimento da demanda, sem ônus no preço supra ofertado;
- A TecnoGERa não se responsabiliza por falhas no QTA do cliente e que o mesmo é responsável por disponibilizar um técnico para orientar a TecnoGERa quanto aos pontos disponíveis para a comunicação com o nosso controlador. As aplicações TecnoGERa com QTA do cliente só podem correr com uma visita da equipe técnica da TecnoGERa em conjunto com a equipe técnica responsável pelo QTA do cliente para a verificação do funcionamento e compatibilidade entre os equipamentos;
- Entrega: mediante aprovação de cadastro de aprovação de crédito;
- Reajuste: O Contrato será reajustado anualmente através do índice acumulado do IPCA/IBGE a cada período de 12 meses a contar do início da locação;
- A presente proposta apresentada, considera em sua precificação o conjunto de condições e cláusulas previstas no Termo de Condições Gerais da TecnoGERa. Sob nenhuma hipótese, ainda que os documentos posteriores que vierem a ser firmados ente as partes disponham em contrário, a TecnoGERa não será responsável por danos indiretos e lucros cessantes, ficando sua responsabilidade restrita aos danos diretos que venham a causar por sua culpa ou dolo comprovado, até o limite de preço estabelecido neste instrumento.

## DECLARAÇÃO DE ACEITE DA PROPOSTA

- O Cliente, mediante assinatura e aceite da proposta comercial, contrata a locação dos equipamentos e serviços nas quantidades e valores descritos no quadro acima onde menciona o escopo da locação;
- Os equipamentos sob regime de locação devem ser devolvidos no mesmo estado de conservação do que foram entregues/disponibilizados. Eventuais avarias ou falta de partes e peças ao término da locação, estarão sujeitas as condições de cobrança pactuadas em nosso contrato de locação.

## DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: TecnoGERa Locação e Transformação de Energia S/A

CNPJ: 08.100.057/0001-74

Inscrição Estadual: 635.764.182.118

E-mail: [licitacoes@tecnogeradores.com.br](mailto:licitacoes@tecnogeradores.com.br)

Site: [www.tecnogera.com.br](http://www.tecnogera.com.br)

Endereço: Avenida Robert Kennedy nº 615 – Independência – São Bernardo do Campo – São Paulo – SP – CEP: 09895.003

Telefones: (11) 4053-4888 ramal 5032

Celular: (11) 9 4116-6221 ou (11) 9 4362-9618

Nome da Representante: Michele Werneck Lacerda Mendes

CPF da Representante: 310.696.328-05

E-mail: [michele.mendes@tecnogera.com.br](mailto:michele.mendes@tecnogera.com.br)

Dados Bancários: Banco Itaú - AG 0257 – Conta Corrente 96445-2

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2022.


Cliente

Razão Social:

Nome Completo:

Telefone:

E-mail:

  
TecnoGERa Locação e Transformação de Energia S.A  
Michele Werneck Lacerda  
(11) 4053-4888 ramal 298  
(11) 9 4116-6221



Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

**Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442**

16 mensagens

Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

9 de março de 2022 09:22

Para: Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

Cco: Geração Energia &lt;locacao@geracaoenergia.eng.br&gt;, Locação &lt;locacao@tecnogera.com.br&gt;, rafaelalencar@ageradora.com.br, impactolocadora@hotmail.com, Alexandre Rosa &lt;Contato@globallocacoes.com.br&gt;, marcelo &lt;marcelo@geracaoenergia.eng.br&gt;, atendimento@wgeradores.com.br, contatoselyg@gmail.com, atendimento@gmaisgeradores.com.br

Boa tarde!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

**HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER (ANTIGO HMI), Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/03/2022**


Contratação de empresa especializada na locação de grupo gerador sendo:

- 1(um) gerador de 500KVA, 380/220v, 60Hz, jogo de cabos elétricos;
  - 1(um) gerador de 260KVA, 380/220v, 60H e jogo de cabos elétricos;
  - 1(um) quadro elétrico de transferência automático QTA GTEC 800A.
- Incluído o serviço de manutenção preventiva dos equipamentos locados.  
**Período de locação: Contrato 12 meses.**

Documentos obrigatórios para ser apto a este certame:

- PROPOSTA ASSINADA, COM DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL ( COM AS ALTERAÇÕES)
- DOCUMENTO PESSOAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
- PARA MEI: ENVIAR O REQUERIMENTO.

Em caso de dúvidas estou a disposição nos contatos abaixo:

**Atenciosamente,****Wagner Moura**  
**Comprador****ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 ([goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8))**<https://www.igh.org.br/>Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428  
Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876 **SOLICITAÇÃO - Locação de grupo gerador.pdf**

299K

Selyg &lt;contatoselyg@gmail.com&gt;

9 de março de 2022 09:19

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

**Eudes Lúcio**  
Diretor Comercial

☎ (62) 3507-8210

☎ (62) 99645-8632

@ selyggeradores

🌐 www.selyg.com.br



Your message to rafaellencar@ageradora.com.br couldn't be delivered.

rafaellencar wasn't found at ageradora.com.br.

wagner.moura  
Action Required

Office 365

rafaellencar  
Recipient

Unknown To address

## How to Fix It

The address may be misspelled or may not exist. Try one or more of the following:

- Send the message again following these steps: In Outlook, open this non-delivery report (NDR) and choose **Send Again** from the Report ribbon. In Outlook on the web, select this NDR, then select the link "**To send this message again, click here.**" Then delete and retype the entire recipient address. If prompted with an Auto-Complete List suggestion don't select it. After typing the complete address, click **Send**.
- Contact the recipient (by phone, for example) to check that the address exists and is correct.
- The recipient may have set up email forwarding to an incorrect address. Ask them to check that any forwarding they've set up is working correctly.
- Clear the recipient Auto-Complete List in Outlook or Outlook on the web by following the steps in this article: Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365, and then send the message again. Retype the entire recipient address before selecting **Send**.

If the problem continues, forward this message to your email admin. If you're an email admin, refer to the **More Info for Email Admins** section below.

*Was this helpful? Send feedback to Microsoft.*

## More Info for Email Admins

Status code: 550 5.1.10

This error occurs because the sender sent a message to an email address hosted by Office 365 but the address is incorrect or doesn't exist at the destination domain. The error is reported by the recipient domain's email server, but most often it must be fixed by the person who sent the message. If the steps in the **How to Fix It** section above don't fix the problem, and you're the email admin for the recipient, try one or more of the following:

**The email address exists and is correct** - Confirm that the recipient address exists, is correct, and is accepting messages.

**Synchronize your directories** - If you have a hybrid environment and are using directory synchronization make sure the recipient's email address is synced correctly in both Office 365 and in your on-premises directory.

**Errant forwarding rule** - Check for forwarding rules that aren't behaving as expected. Forwarding can be set up by an admin via mail flow rules or mailbox forwarding address settings, or by the recipient via the Inbox Rules feature.

**Recipient has a valid license** - Make sure the recipient has an Office 365 license

- Mail flow settings and MX records are not correct** - Misconfigured mail flow or MX record settings can cause this error. Check your Office 365 mail flow settings to make sure your domain and any mail flow connectors are set up correctly. Also, work with your domain registrar to make sure the MX records for your domain are configured correctly.

For more information and additional tips to fix this issue, see Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365.

### Original Message Details

**Created Date:** 3/9/2022 12:22:04 PM  
**Sender Address:** wagner.moura@leaoutsourcing.com.br  
**Recipient Address:** rafaelalencar@ageradora.com.br  
**Subject:** Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442

### Error Details

**Reported error:** 550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient rafaelalencar@ageradora.com.br not found by SMTP address lookup  
**DSN generated by:** FR1PR80MB4757.lamprd80.prod.outlook.com

### Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	3/9/2022 12:19:54 PM		mail-yb1-f174.google.com	SMTP	*
2	3/9/2022 12:19:54 PM	mail-yb1-f174.google.com	SN1NAM02FT0009.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*
3	3/9/2022 12:19:54 PM	SN1NAM02FT0009.eop-nam02.prod.protection.outlook.com	SA9PR13CA0168.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*
4	3/9/2022 12:19:55 PM	SA9PR13CA0168.namprd13.prod.outlook.com	FR1PR80MB4757.lamprd80.prod.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec

### Original Message Headers

Received: from SA9PR13CA0168.namprd13.prod.outlook.com (2603:10b6:806:28::23) by FR1PR80MB4757.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:202:33::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.15; Wed, 9 Mar 2022 12:19:55 +0000  
 Received: from SN1NAM02FT0009.eop-nam02.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:806:28:cafe::78) by SA9PR13CA0168.outlook.office365.com (2603:10b6:806:28::23) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5061.17 via Frontend Transport; Wed, 9 Mar 2022 12:19:54 +0000  
 Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.219.174) smtp.mailfrom=leaoutsourcing.com.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=leaoutsourcing.com.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=leaoutsourcing.com.br;  
 Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of leaoutsourcing.com.br designates 209.85.219.174 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.219.174; helo=mail-yb1-f174.google.com;  
 Received: from mail-yb1-f174.google.com (209.85.219.174) by SN1NAM02FT0009.mail.protection.outlook.com (10.97.4.92) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14 via Frontend Transport; Wed, 9 Mar 2022 12:19:54 +0000  
 Received: by mail-yb1-f174.google.com with SMTP id 12so3918566ybe.B for <rafaelalencar@ageradora.com.br>; Wed, 09 Mar 2022 04:19:54 -0800 (PST)  
 DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=leaoutsourcing.com.br; s=google; h=mime-version; disposition-notification-to:from:date:message-id:subject:to; bh=i0Aj/sfoMqnMdmwDdpqUFIH95kGAFIlgGQrvyvpBZtI=; b=bngJDfueMpbuSULb37Nh40ZfGrUPxP9IB6r586HID61AG5PNuH5U+bM0caa4V2b7s3k5pX3111ZjjkywOu7wzZmA0C8GfnARmAlvjIjHxkfiI8WNks5hxeQpvK5nd6QtbdPQcYT85qr5aL+wqkssZDdtyOax1ib5fV9KDbz5=  
 X-Google-RTM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;

bh=18Aj/sfoMqnMndmkDdpqUFHN95kGAFlg6QrvyvpBZtI=;  
 b=42j5vnrh1kPRchL/68DUJB1BDG2bMKC2RS6Jmmk59IYC/K407LEb6YYAHW25LunIeC  
 oEsP/2cwZnbcokqnFYfwGcjlkdYg0aQC4WbncLoJGbXp962NDsv0EceyXsz9GQ1yoTA  
 \* j15/76Kn8fH/XvtvNqG=zVwTmm8G5Q9G1Y9xCJaYedawZhlEvdsXn3NRAkd8er0B9Xut  
 vGk5UmyQXI2H0kAul+f85R2chHy5aMcm7k00WerqJQouaDoZ3kAG9zodPgyzffgfft+L  
 YOu63rA/IYvIcIjPbv4YGnum3D2w1AWZDns7JVqouT/mXHdya+I/ubL7b/RU2AS43kcv1  
 611A==  
 X-Gm-Message-State: A0AM530wHDE2Uwio7ojLS4dMnbOpivI4sn085Skdw0BCDbGP9cASF7ax  
 MNgvrb5DktVypGJeFrheLa3oym+WPHI6cKW/2xab5g==  
 X-Google-Smtp-Source: ABdhPJy9W/y9se0iKWF1R6q4eR4XEp64hKQmrKXlMwLSfUs/30EHSeuFvdFu1t6+GPPz8gWtVzm8tmIySuhGdnXVY=  
 X-Received: by 2002:a25:2d1b:b0:628:b4b2:1fa3 with SMTP id  
 t27-2002ba252d1b00000b00628b4b21fa3mr15741080ybt.171.1646828392989; Wed, 09  
 Mar 2022 04:19:52 -0800 (PST)  
 MIME-Version: 1.0  
 Disposition-Notification-To: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br  
 From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
 Date: Wed, 9 Mar 2022 09:22:04 -0300  
 Message-ID: <CADE5EJLo\_mU3epLuXrhq7-uNw5iNGTt0=6yykY-d-G-LP9\_T9Q@mail.gmail.com>  
 Subject: =?UTF-8?B?U29saWVudDp80jbyBPcs0nYk1bnRv0180b250cmF0by85b2Nhw6FDu28gR2VvYWRvcg==?=  
 =?UTF-8?B?ZXNjSEVNV50xNTQ0Mg==?=  
 To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000005f5f6a05d9c81de2"  
 BCC: rafaelalencar@ageradora.com.br  
 Return-Path: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br  
 X-EOPTattributedMessage: 0  
 X-EOPTenantAttributedMessage: 24073d10-7e40-489c-a46e-d4f7ea91a125:0  
 X-MS-PublicTrafficType: Email  
 X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: bd226db8-8531-4cf9-0df7-08da01c71e0e  
 X-MS-TrafficTypeDiagnostic: FR1PR80MB4757:EE\_

Final-Recipient: rfc822:rafaelalencar@ageradora.com.br  
 Action: failed  
 Status: 5.1.10  
 Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient rafaelalencar@ageradora.com.br not found by SMTP address lookup

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
 To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
 Cc:  
 Bcc: rafaelalencar@ageradora.com.br  
 Date: Wed, 9 Mar 2022 09:22:04 -0300  
 Subject: Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442  
 Boa tarde!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

**HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER (ANTIGO HMI), Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/03/2022**

Contratação de empresa especializada na locação de grupo gerador sendo:  
 - 1(um) gerador de 500KVA, 380/220v, 60Hz, jogo de cabos elétricos;  
 - 1(um) gerador de 260KVA, 380/220v, 60H e jogo de cabos elétricos;  
 - 1(um) quadro elétrico de transferência automático QTA GTEC 800A.  
 Incluído o serviço de manutenção preventiva dos equipamentos locados.  
**Período de locação: Contrato 12 meses.**

Documentos obrigatórios para ser apto a este certame:

- PROPOSTA ASSINADA, COM DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL ( COM AS ALTERAÇÕES)
- DOCUMENTO PESSOAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
- PARAR MEI: ENVIAR O REQUERIMENTO.

Em caso de dúvidas estou a disposição nos contatos abaixo:

*Atenciosamente,*


**Wagner Moura**  
**Comprador**

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 ([goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8))**

<https://www.igh.org.br/>



-  **SOLICITAÇÃO - Locação de grupo gerador.pdf**  
299K

Locação <locacao@tecnogera.com.br>  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

9 de março de 2022 09:32

Wagner, bom dia!


- CNPJ
- Irá precisar de cabos elétricos do gerador até o ponto de conexão? Se sim, qual a metragem?
- Previsão início da locação:



**Luiza Moraes**

SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ENERGIA

 (11) 4053-4888 RAMAL 5057 | (11) 9 6412-0092

 [www.tecnogera.com.br](http://www.tecnogera.com.br)

 [tecnogeraGeradores](#)

**NPS-80**

**tecnogera**

Canal de denúncias

Ligue para: 0800 602 698  
[www.compliance.com.br/tecnogera](http://www.compliance.com.br/tecnogera)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

wagner.moura@leaoutsourcing.com.br <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Para: locacao@tecnogera.com.br, locacao@tecnogera.com.br

9 de março de 2022 09:53

Sua mensagem

Para: locacao@tecnogera.com.br  
Assunto: RES: Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442  
Enviada: 09/03/2022 09:32:29 GMT-3

foi lida em 09/03/2022 09:53:54 GMT-3

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Para: engenharia.hmi@igh.org.br

9 de março de 2022 09:58

Bom dia, Adão!  
teria, por favor, como tirar essa dúvida do fornecedor?

----- Forwarded message -----

De: **Locação** <locacao@tecnogera.com.br>  
Date: qua., 9 de mar. de 2022 às 09:32  
Subject: RES: Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442  
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Wagner, bom dia!

- CNPJ
- Irá precisar de cabos elétricos do gerador até o ponto de conexão? Se sim, qual a metragem?



**Luiza Moraes**

SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ENERGIA

 (11) 4053-4888 RAMAL 5057 | (11) 9 6412-0092

 [www.tecnogera.com.br](http://www.tecnogera.com.br)

 [tecnogeraGeradores](#)

**NPS-80**

**tecnogera**

Canal de denúncias

Ligue para: 0800 602 698  
[www.compliance.com.br/tecnogera](http://www.compliance.com.br/tecnogera)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Wagner da Silva Moura** <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Para: engeharia.hmi@igh.org.br, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

9 de março de 2022 14:28

Boa Tarde!  
Teria, por favor, como tirar essa dúvida do fornecedor?

----- Forwarded message -----  
De: **Locação** <locacao@tecnogera.com.br>  
Date: qua., 9 de mar. de 2022 às 09:32  
Subject: RES: Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442  
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Wagner, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Marcelo Bousquet** <marcelo@geracaoenergia.eng.br>  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de março de 2022 10:07

Sua mensagem

Para: "Wagner da Silva Moura"  
Assunto: Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442  
Enviadas: Qua, 09 mar 2022 09:20:25 -0300

foi lida em Thu, 10 Mar 2022 10:07:32 -0300

**atendimento@gmaisgeradores.com.br** <atendimento@gmaisgeradores.com.br>  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

11 de março de 2022 08:53

Bom dia, Wagner!

Declinaremos com relação a proposta solicitada por não possuímos, disponível, os equipamentos.



**CÁSSIO C. N. FILHO**

Dep. Comercial

(62) 4018-4524 | (62) 98183-2902



Rua das Tulipas, 111, Pq Oeste Ind.  
Goiânia-GO

[www.gmaisgeradores.com.br](http://www.gmaisgeradores.com.br)


De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Enviada em: quarta-feira, 9 de março de 2022 09:22  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Assunto: Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Para: Impacto Locadora <impactolocadora@hotmail.com>

14 de março de 2022 15:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]


 SOLICITAÇÃO - Locação de grupo gerador.pdf  
299K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Cc: Geração Energia <locacao@geracaoenergia.eng.br>, Impacto Locadora <impactolocadora@hotmail.com>, rafaelalencar@ageradora.com.br, Alexandre Rosa <Contato@globallocacoes.com.br>, marcelo <marcelo@geracaoenergia.eng.br>, atendimento@wrgeradores.com.br, contatoselyg@gmail.com

15 de março de 2022 14:02

Boa tarde!  
Alguma posição sobre essa solicitação abaixo?

----- Forwarded message -----  
De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
[Texto das mensagens anteriores oculto]  
[Texto das mensagens anteriores oculto]  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 SOLICITAÇÃO - Locação de grupo gerador.pdf  
299K

Selyg <contatoselyg@gmail.com>  
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

15 de março de 2022 13:59



**Eudes Lúcio**  
Diretor Comercial  
☎ (62) 3507-8210  
☎ (62) 99645-8632  
@ selyggeradores  
🌐 www.selyg.com.br

postmaster@ageradora.onmicrosoft.com <postmaster@ageradora.onmicrosoft.com>  
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

15 de março de 2022 13:59



Your message to rafaelalencar@ageradora.com.br couldn't be delivered.  
rafaelalencar wasn't found at ageradora.com.br.

wagner.moura Action Required	Office 365	rafaelalencar Recipient
Unknown To address		

### How to Fix It

The address may be misspelled or may not exist. Try one or more of the following:

- Send the message again following these steps: In Outlook, open this non-delivery report (NDR) and choose **Send Again** from the Report ribbon. In Outlook on the web, select this NDR, then select the link **"To send this message again, click here."** Then delete and retype the entire recipient address. If prompted with an Auto-Complete list suggestion don't select it. After typing the complete

- Contact the recipient (by phone, for example) to check that the address exists and is correct.
- The recipient may have set up email forwarding to an incorrect address. Ask them to check that any forwarding they've set up is working correctly.
- Clear the recipient Auto-Complete List in Outlook or Outlook on the web by following the steps in this article: Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365, and then send the message again. Retype the entire recipient address before selecting **Send**.

If the problem continues, forward this message to your email admin. If you're an email admin, refer to the **More Info for Email Admins** section below.

*Was this helpful? Send feedback to Microsoft.*

---

## More Info for Email Admins

Status code: 550 5.1.10

This error occurs because the sender sent a message to an email address hosted by Office 365 but the address is incorrect or doesn't exist at the destination domain. The error is reported by the recipient domain's email server, but most often it must be fixed by the person who sent the message. If the steps in the **How to Fix It** section above don't fix the problem, and you're the email admin for the recipient, try one or more of the following:

**The email address exists and is correct** - Confirm that the recipient address exists, is correct, and is accepting messages.

**Synchronize your directories** - If you have a hybrid environment and are using directory synchronization make sure the recipient's email address is synced correctly in both Office 365 and in your on-premises directory.

**Errant forwarding rule** - Check for forwarding rules that aren't behaving as expected. Forwarding can be set up by an admin via mail flow rules or mailbox forwarding address settings, or by the recipient via the Inbox Rules feature.

**Recipient has a valid license** - Make sure the recipient has an Office 365 license assigned to them. The recipient's email admin can use the Office 365 admin center to assign a license (Users > Active Users > select the recipient > Assigned License > Edit).

**Mail flow settings and MX records are not correct** - Misconfigured mail flow or MX record settings can cause this error. Check your Office 365 mail flow settings to make sure your domain and any mail flow connectors are set up correctly. Also, work with your domain registrar to make sure the MX records for your domain are configured correctly.

For more information and additional tips to fix this issue, see Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365.

### Original Message Details

**Created Date:** 3/15/2022 5:02:08 PM  
**Sender Address:** wagner.moura@leaoutsourcing.com.br  
**Recipient Address:** rafaelalencar@ageradora.com.br  
**Subject:** Fwd: Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442

### Error Details

**Reported error:** 550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient rafaelalencar@ageradora.com.br not found by SMTP address lookup  
**DSN generated by:** FR1PR80MB1863.lamprd80.prod.outlook.com

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	3/15/2022 4:59:26 PM		mail-yb1-f177.google.com	SMTP	
2	3/15/2022 4:59:26 PM	mail-yb1-f177.google.com	DM3NAM02FT054.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	
3	3/15/2022 4:59:26 PM	DM3NAM02FT054.eop-nam02.prod.protection.outlook.com	DM6PR08CA0025.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	
4	3/15/2022 4:59:27 PM	DM6PR08CA0025.namprd08.prod.outlook.com	FR1PR80MB1863.lamprd80.prod.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec

Original Message Headers

Received: from DM6PR08CA0025.namprd08.prod.outlook.com (2603:10b6:5:80::38) by FR1PR80MB1863.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:200:14::23) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5061.26; Tue, 15 Mar 2022 16:59:27 +0000

Received: from DM3NAM02FT054.eop-nam02.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:5:80:cafe::64) by DM6PR08CA0025.outlook.office365.com (2603:10b6:5:80::38) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5061.26 via Frontend Transport; Tue, 15 Mar 2022 16:59:26 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.219.177) smtp.mailfrom=leaoutsourcing.com.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=leaoutsourcing.com.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=leaoutsourcing.com.br;

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of leaoutsourcing.com.br designates 209.85.219.177 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.219.177; helo=mail-yb1-f177.google.com;

Received: from mail-yb1-f177.google.com (209.85.219.177) by DM3NAM02FT054.mail.protection.outlook.com (10.13.5.135) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5061.22 via Frontend Transport; Tue, 15 Mar 2022 16:59:26 +0000

Received: by mail-yb1-f177.google.com with SMTP id y142so4244287ybe.11 for <rafaelalencar@ageradora.com.br>; Tue, 15 Mar 2022 09:59:26 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=leaoutsourcing.com.br; s=google; h=mime-version:references:in-reply-to:from:date:message-id:subject:to; bh=xVx2SEKNmXCRnYQf/WLKPkbawFhk0bN/wi/3R6Mr14=; b=QUVz/okuQ7MBcluhw4jAGkox5TATKJaTMSx60vwMSWIKldHPhfvj91EkdV25wL0aa+0d/0Fb15DwDabAxdScku95vqCNqyax/f9wfg/qmV1fKDPZ5ahuL3hFhYbQHkM5vSGijL vT1JobYIHP55inRb1FZEBiK0ol3fbJF0T1054=

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20210112; h=x-gn-message-state:mime-version:references:in-reply-to:from:date:message-id:subject:to; bh=xVx2SEKNmXCRnYQf/WLKPkbawFhk0bN/wi/3R6Mr14=; b=Du88q8/9QyIaP2wJhkYvgnV0X6/VV21fwSUNE9PL5goVg1PiHTzFA6TN9MHEFE6XWjygekxfhUR9hnuG97Qh0okLMfcNgms55ECvhdDcLWx3YTRGjbsj0kIw4250pJHECdzKROL/mFTOnQOAsiVdux/5j6g7EN3/VhilyieRsqIde/k+QVVKsF4dSwT9oCRmMG10KAEIBCav/3hwsPX0uF1OPkhA2x+LeCSiigu4qmETz1T5MLgrod15jQcCbe6nNsZBzveeqjrq7xkPtsftEt1RW0emShLr47yYY5A2FH2vBVLhXowUF5w1RPSzkTy+zTL1T/0Gc5uFw2JrLQ=

X-Gn-Message-State: A0AMS31WxLPBc9V4gnNDMCjHjLw82iW+ADjic6qf3S4AAU0ASv2wcV5tr0g0qew8InstjuqVPBtUPB9Tsm3VDUXtAkp18jxoUg==

X-Google-Smtp-Source: ABdhPjyU/dxknX1y/G8Up1lVKLQABYOMUsdxV/vACK4yqUXKjbaELt1pkcQhI0A7L4jnPGFx8S5oJJqhcEFVDfeIH8=

X-Received: by 2002:a5b:44a:8:b0:633:86fa:59ef with SMTP id s10-20020a5b044a000000b0063386fa59efmr762877ybp.446.1647363565255; Tue, 15 Mar 2022 09:59:25 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

References: <CADE5EJLo\_mU3epLuXrHq7=uNw51NGTT0=6yykY-d-G-LP9\_T9Q@mail.gmail.com>

In-Reply-To: <CADE5EJLo\_mU3epLuXrHq7=uNw51NGTT0=6yykY-d-G-LP9\_T9Q@mail.gmail.com>

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Date: Tue, 15 Mar 2022 14:02:08 -0300

Message-ID: <CADE5EJ15xE1xHb=sOWRSHd5n8mwFNFGBLE04ShZraP67j-qXcg@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?B?RncKd1BTb2xpY2l0YcOnw6NIE9y6dnhbWud5861ENbnRyYXRvIGxvY2HDp80jby8HZQ==?=>=?UTF-8?B?cmFkb3J1cy8IRU1VLTE1NDQ=?=>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000001fe6e185da44b888"

BCC: rafaelalencar@ageradora.com.br

Return-Path: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 24073d10-7e40-489c-a46e-d4f7ea91a125:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 7ae2a49a-6a9e-4d2a-1383-08da86a52978

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: FR1PR80MB1863:EE\_

Final Recipient: rafaelalencar@ageradora.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Cc:  
Bcc: rafaelalencar@ageradora.com.br  
Date: Tue, 15 Mar 2022 14:02:08 -0300  
Subject: Fwd: Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442  
Boa tarde!  
Alguma posição sobre essa solicitação abaixo?

----- Forwarded message -----

De: **Wagner da Silva Moura** <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Date: qua., 9 de mar. de 2022 às 09:22  
Subject: Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442  
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

**HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER (ANTIGO HMI), Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/03/2022**

Contratação de empresa especializada na locação de grupo gerador sendo:

- 1(um) gerador de 500KVA, 380/220v, 60Hz, jogo de cabos elétricos;
- 1(um) gerador de 260KVA, 380/220v, 60H e jogo de cabos elétricos;
- 1(um) quadro elétrico de transferência automático QTA GTEC 800A.

Incluído o serviço de manutenção preventiva dos equipamentos locados.

**Período de locação: Contrato 12 meses.**

Documentos obrigatórios para ser apto a este certame:

- PROPOSTA ASSINADA, COM DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL ( COM AS ALTERAÇÕES)
- DOCUMENTO PESSOAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
- PARA MEI: ENVIAR O REQUERIMENTO.

Em caso de dúvidas estou a disposição nos contatos abaixo:

*Atenciosamente,*

**Wagner Moura**  
**Comprador**

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.**


**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

---

 **SOLICITAÇÃO - Locação de grupo gerador.pdf**  
299K

---

Alexandre Rosa <contato@globalocacoes.com.br>  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

15 de março de 2022 14:35

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Boa tarde,

Não temos equipamentos disponíveis para as datas solicitadas.

Atenciosamente



**Alexandre Rosa**

Diretor Comercial

✉ contato@globallocacoes.com.br

☎ 62 3097 9203 📠 9 8255-1314

**GLOBAL**  
LOCACOES

www.globallocacoes.com.br



Impacto Locadora <impactolocadora@hotmail.com>  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

15 de março de 2022 16:27

Boa tarde, Sr Wagner

Segue, em anexo, Proposta de Locação dos Grupos Geradores e toda a documentação solicitada.

Qualquer dúvida, estou ao seu dispor.

Obrigada!

**IMPACTO**  
LOCADORA DE ALUGUELO

IMPACTOLOCADORA

☎ 3280-5843

☎ 98543-1088



[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 10 anexos



CNH - Simar.jpg  
562K

- 📄 CND Federal - Val. 24.05.2022.pdf  
67K
- 📄 CND Estadual - Val. 05.05.2022.pdf  
6K
- 📄 CND Municipal - Val. 04.04.2022.pdf  
32K
- 📄 CND Trabalhista - Val. 01.09.2022.pdf  
85K
- 📄 Regularidade FGTS - Val. 30.03.22.pdf  
77K
- 📄 CNPJ - Impacto.pdf  
111K
- 📄 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO LIBERADO - IMPACTO.pdf  
1283K
- 📄 Alvará Sanitário e de Funcionamento.pdf  
1147K
- 📄 950PG15032022 - Proposta - HEMU assinada.pdf  
1100K

**Boa tarde Wagner, Desculpa a demora meu amigo.**

**No Momento nao temos Maquinas Disponível, Esperamos poder te atender da Próxima Vez.**

**•Obrigado**

Selyg <contatoselyg@gmail.com> escreveu no dia terça, 15/03/2022 á(s) 13:59:



**Eudes Lúcio**  
Diretor Comercial

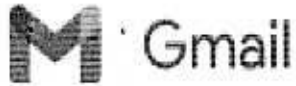
☎ (62) 3507-8210

☎ (62) 99645-8632

✉ selyggeradores

🌐 www.selyg.com.br





Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

---

## Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442

---

atendimento@gmaisgeradores.com.br <atendimento@gmaisgeradores.com.br>  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

11 de março de 2022 08:53

Bom dia, Wagner!

Declinaremos com relação a proposta solicitada por não possuímos, disponível, os equipamentos.



CÁSSIO C. N. FILHO

*Dep. Comercial*

(62) 4018-4524 | (62) 98183-2902



Rua das Tulipas, 111, Pq Oeste Ind.  
Goiânia-GO

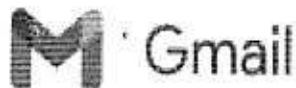
[www.gmaisgeradores.com.br](http://www.gmaisgeradores.com.br)

---

**De:** Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 9 de março de 2022 09:22  
**Para:** Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
**Assunto:** Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442

Boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

---

## Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442

---

Alexandre Rosa <contato@globallocacoes.com.br>

15 de março de 2022 14:35

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Boa tarde,

Não temos equipamentos disponíveis para as datas solicitadas.

Atenciosamente



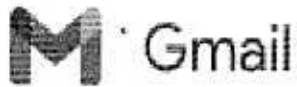
**Alexandre Rosa**

Diretor Comercial

✉ contato@globallocacoes.com.br

☎ 62 3097 9203 📞 9 8255-1314





Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

---

## Solicitação Orçamento: Contrato locação Geradores HEMU-15442

---

Selyg <contatoselyg@gmail.com>

15 de março de 2022 17:33

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

**Boa tarde Wagner, Desculpa a demora meu amigo.**

**No Momento nao temos Maquinas Disponível, Esperamos poder te atender da Próxima Vez.**

**Obrigado**

Selyg <contatoselyg@gmail.com> escreveu no dia terça, 15/03/2022 à(s) 13:59:



**Selyg**  
geradores e equipamentos

**Eudes Lúcio**  
Diretor Comercial

☎ (62) 3507-8210

☎ (62) 99645-8632

@ selyggeradores

🌐 www.selyg.com.br

**TOMADA DE PREÇO**  
**20220903S005HEMU**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
**Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090**

**PERIODO DE COTAÇÃO**

Início do recebimento das propostas: **9 de março de 2022**  
Data final de recebimento das propostas: **15 de março de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 03 GERADORES DE ENERGIA.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br/>

**RESULTADO - TOMADA DE PREÇO**  
20220903S005HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
**Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090**

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
GERAÇÃO ENERGIA LTDA  17.710.548/0001-28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA.	R\$ 14.750,00	12 MESES

Goiânia - GO, 16 de março de 2022

**CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS**  
**SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

**CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL     ESTADUAL     MUNICIPAL     FGTS     TRABALHISTA

Wagner Moura Wagner Moura  
2022.03.16 15:14:16-03:00'

---

**Responsável Pela Conferência**



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

---

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

---

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>  
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>  
Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

16 de março de 2022 11:32

Muller bom dia.

Dessas três empresas mencionadas no email, apenas a GERAÇÃO ENERGIA realizou a visita técnica.  
Obrigado!

--

Atenciosamente,



Pedro Muricy  
Gerente Operacional

✉ [pedro.muricy@igh.org.br](mailto:pedro.muricy@igh.org.br)  
☎ (62) 3956-2993  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

---

[Texto das mensagens anteriores oculto]